



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS E FUNDIÇÕES DE PIRACICABA, SALTINHO E RIO DAS PEDRAS

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 270/2015 – 17.11.2015

BOLETIM

029/2015

***** O SIMESPI DISPONIBILIZOU SEU DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO PARA AS EMPRESAS ASSOCIADAS FAZEREM USO EM SUAS DEFESAS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS, PARECERES, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS, SEM QUALQUER CUSTO, ATÉ O LIMITE DE DOIS PROCESSOS E DOIS PARECERES.**

REABERTO O PEP - PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO DE ICMS.

FOI REABERTO O PEP - PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO DO ICMS, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 61.625 DE 13/11/2015(DOE 14/11/2015), QUE DISPENSA PARTE DO RECOLHIMENTO DO VALOR DE JUROS E DAS MULTAS PUNITIVAS E MORATÓRIAS NA LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS RELACIONADOS COM O ICM E COM O ICMS, CONSTITUÍDOS OU NÃO, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, INCLUSIVE AJUIZADA.

ESTE PROGRAMA PREVÊ A POSSIBILIDADE DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS DECORRENTES DE FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ 31.12.2014, EM PARCELA ÚNICA, COM REDUÇÃO DE 75% DO VALOR ATUALIZADO DAS MULTAS PUNITIVA E MORATÓRIA, E 60% DO VALOR DOS JUROS INCIDENTES SOBRE O IMPOSTO E SOBRE A MULTA PUNITIVA.

POSSÍVEL TAMBÉM O PAGAMENTO PARCELADO, EM ATÉ 120 PARCELAS MENSIS E CONSECUTIVAS, COM REDUÇÃO DE 50% DO VALOR ATUALIZADO DAS MULTAS PUNITIVA E MORATÓRIA, E 40% DO VALOR DOS JUROS INCIDENTES SOBRE O IMPOSTO E SOBRE A MULTA PUNITIVA.

A LIQUIDAÇÃO DOS DÉBITOS FISCAIS APLICA-SE, INCLUSIVE, A VALORES ESPONTANEAMENTE DENUNCIADOS AO FISCO, A DÉBITOS DECORRENTES EXCLUSIVAMENTE DE PENALIDADE PECUNIÁRIA POR DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, A SALDO REMANESCENTE DE PARCELAMENTO, E A DETERMINADOS DÉBITOS DE CONTRIBUINTES SUJEITOS ÀS NORMAS DO SIMPLES NACIONAL.

O CONTRIBUINTE PODERÁ ADERIR AO PEP NO PERÍODO DE 16.11.2015 A 15.12.2015, MEDIANTE ACESSO AO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.PEPDOICMS.SP.GOV.BR.

FONTE: site: www.pepdoicms.sp.gov.br

Mauro Mercí
Departamento Jurídico Tributário
Mauro Mercí Sociedade de Advogados